



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

Assunto:

Serviço:

*Aprovado por
manunidade de. Em 27-11-70
Odyr Batista de Vive
Presidente*

- L. E. I nº 335 -

- CONCEDE TÍTULO DE " CIDADÃO HONORÁRIO " -


A Câmara Municipal de Pirapetitinga decreta, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

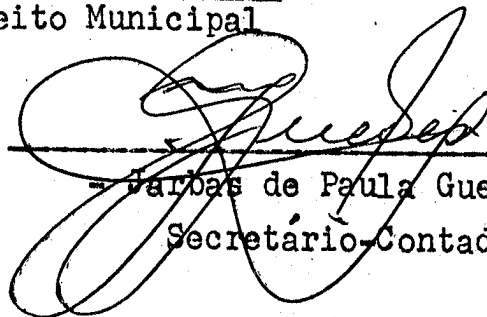
Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder títulos de CIDADÃO HONORÁRIO de Pirapetitinga, aos abaixo discriminados:-

- | | |
|------------------------------------|--|
| 1- Euxlécio José Claro | 17- João Machado Dias |
| 2- Dr. Elias Camilo Jorge (Dr). | 18- Antonio Corrêa Júnior |
| 3- Bernadino Jayme | 19- Arandyr Carvalho |
| 4- Sebastião José Rodrigues | 20- Antonio Alves de Castro |
| 5- Dirceu de Oliveira Martins | 21- Herman Lüdtke |
| 6- Aurélio V. Maria Tomasco | 22- João Gomes Sobrinho |
| 7- Rolando Telles de Paiva | 23- Dr. Basilio Vieira de Campos (Dr.) |
| 8- Nélio Amansio Siqueira | 24- Porfirio Mendes Carneiro |
| 9- Hebe Antunes de Pinho | 25- Geraldino da Silva Viana |
| 10- Luiz Francisco Percegoni | 26- Leovigildo da Silva Pontes |
| 11- Jorge Elias | 27- Prudencio Catarino do Carmo |
| 12- Osorio Vieira da Fonseca | 28- Heitor Antunes de Oliveira |
| 13- Oscar Teixeira da Silva | 29- Duntalmo Milleti Cabreira |
| 14- Pe. Vicente de Paula Reis | 30- Salomão Chor |
| 15- Otto Ruback | 31- José Lopes Machado |
| 16- Geraldo Martins Silveira (Dr.) | 32- Dr. Ormeu Botelho Junqueira (Dr.) |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 26 de novembro de 1970.


- Antonio Ribeiro Netto - Prefeito Municipal


- Barbosa de Paula Guedes -
Secretário-Contador